



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

LEI Nº 3.916/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

Suplementação

24.000.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDACAO CULTURAL
24.001.13.392.0027.2.146. MANUTENCAO DOS ATOS CULTURAIS
20 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.500,00
21 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 292.500,00

Total Suplementação: R\$ 296.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0020.1.010. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA-OP
233 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 296.000,00

Total Redução: R\$ 296.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716